



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Av. do Príncipe, 2.169 – Fone: 9659-7796

E-mail: cmsitapoa@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

EDITAL N° 001 / 2017

EDITAL DE CHAMAMENTO (BIENIO 2018 / 2019)

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 685/2016 de 22 de dezembro de 2016 e Resolução nº453 de 10 de maio de 2012, torna público e comunica aos conselheiros, conselheiras e respectivas instituições e a sociedade em geral, que se encontra aberto o processo de eleição dos membros componentes do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, da sociedade civil para gestão no período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2019, conforme normas regimentais deliberadas pelo plenário do CMS, a seguir ;

01 – O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) cadeiras de Conselheiros titulares da Saúde do Município de Itapoá e seus respectivos suplentes, uma atividade de cunho voluntário e de grande relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

02 – As cadeiras de que trata este edital serão distribuídas de forma paritária, respeitando a Resolução nº 453/12 , a Lei nº 685/2016 e o Regimento Interno do CMS de Itapoá sendo assim:

a – 03 (três) Representantes do Governo.

1 – representante da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 – representante da Secretaria Municipal e Educação.

b – 03 (três) Representantes dos Prestadores de Serviços (laboratórios, saneamento básico, transporte de saúde...)

c – 03 (três) Representantes dos Profissionais de Saúde vinculados ao SUS.

d – 09 (nove) Representantes dos Usuários.

1 – representante dos portadores de deficiências;

1 – representante de sindicato urbano/rural;

1 – representante das instituições religiosas;

1 - representante da OAB/SC subseção Joinville; (Lei 500/2013)

5 - representantes de entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais.

Parágrafo único: Os membros elencados nos itens “a”, “b” e “c”, não participarão do processo eleitoral, por ser competência do poder executivo municipal sua indicação.

03 – O Processo realizar-se-á em três etapas dentro do período destinado à inscrição:

a) Inscrição da instituição e dos representantes através de ofício expedido pela instituição e remetido a este CMS;

b) Habilitação da instituição e dos representantes, através da apresentação dos documentos exigidos neste edital;

c) Plenária de Eleição, através do comparecimento dos representantes das entidades e instituições devidamente munidos de comprovante de inscrição no pleito e de ofício de encaminhamento expedido pela entidade ou instituição a que representa.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Av. do Príncipe, 2.169 – Fone: 9659-7796

E-mail: cmsitapoa@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

04 – Poderão participar do Processo Eleitoral para a Composição das 9 (nove) vagas ou cadeiras do Conselho Municipal de Saúde, com candidato único para titular e outro suplente, Entidades, Instituições ou Associações representantes dos portadores de deficiências, sindicato urbano/rural, instituições religiosas, entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais, legalmente constituídas, que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência, e de comprovada atuação de abrangência Municipal, devendo apresentar, no ato de sua inscrição, a seguinte documentação:

- a) Cópia da Ata da Fundação da Entidade;
- b) Cópia do Estatuto Social.
- c) Cópia do cartão CNPJ;
- d) Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria;
- e) Cópia do plano de trabalho e relatório sintético das ações da Entidade nos últimos 2 anos.
- f) Cópia da Ata de indicação dos membros titulares e suplentes para o biênio 2018/2019
- g) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pelas Entidades.

05 – As organizações de Entidades representantes dos portadores de deficiências, sindicato urbano/rural, instituições religiosas, entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais devem apresentar, no ato da inscrição, para arquivamento, **OFICIO** indicando seus representantes – Titular e Suplente – para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, devendo, ainda, os candidatos comparecerem das **09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h no período de 04 a 11 de Dezembro de 2017** para efetivar sua inscrição, **munidos** dos documentos elencados no **item 4** deste edital, devendo apresentar na ocasião cópias originais para conferência e autenticação, **na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito a Av do Príncipe, 2169 – Perola do Atlântico – Itapoá/SC.**

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições de Entidades que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 4 deste edital.

06 – Os Órgãos governamentais, os Prestadores de Serviços e os representantes de Profissionais da Saúde vinculados ao SUS e OAB/SC Joinville, encaminharão seus representantes, através de **ofício** que deverá ser apresentado também no dia da Plenária de Eleição.

07 - A homologação das inscrições ocorrerá no dia **11 de Dezembro**, do corrente ano, após as 16:00hs. Os candidatos que tiveram sua inscrição rejeitada poderão apresentar recurso quanto a impugnação até às 16:00h do dia 12 de Dezembro, com resposta no mesmo dia. A homologação será fixada em edital na sede do Conselho Municipal de Saúde e os recursos poderão ser apresentados no mesmo local.

08 – A **Plenária Eleitoral** será realizada no dia **15 de Dezembro de 2017** na sede do Conselho Municipal de Saúde (Avenida do Príncipe, 2169, Balneário Pérola do Atlântico) **as 09:00 Horas.**

09 – Todas as Entidades com inscrição deferida, escolherão entre seus segmentos, a Entidade que irá compor as 08 (oito) cadeiras destinadas a sociedade civil. Os membros titular e suplente deverão ser obrigatoriamente da mesma Entidade. Cada Entidade terá direito a somente um voto na Plenária Eleitoral que ficará restrito ao seu segmento.

10 – Em caso de empate, todos os representantes presentes do segmento votarão pelo desempate. Persistindo empate, o critério definido será a data de fundação mais antiga.

11 – A Instituição ou Entidade que não enviar **OFICIO** com os nomes dos seus representantes- Titular e Suplente – dentro do prazo estabelecido, não apresentar os documentos exigidos neste edital dentro do prazo determinado, não encaminhar seus representantes munidos de ofício e documento de identificação para a Plenária Eleitoral ou não participar da Plenária Eleitoral não poderá participar do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Av. do Príncipe, 2.169 – Fone: 9659-7796

E-mail: cmsitapoa@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

12 – A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde estará disponível para informações e receber inscrições no período de 04 a 11 de Dezembro de 2017, no horário de 09:00 às 11:30h e das 13:00h às 16:00hs no seguinte endereço: Avenida do Príncipe, 2169, Balneário Pérola do Atlântico. Fone 3443-2686.

13 – A Comissão Eleitoral indicada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde coordenará o processo Eleitoral e decidirá sobre casos não previstos no Edital, baseado no Regimento Interno do Conselho e na Legislação em vigor.

14 – O resultado final da eleição será publicado no dia 15 de Dezembro de 2017 e os eleitos tomarão posse na primeira reunião ordinária de 2018, a ser convocada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Itapoá, 01 de Dezembro de 2017.

LANA ROSELIA QUADROS BEVILAQUA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá